

DECRETO Nº 223/2013

**Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município e dá outras
providências.**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.101/2013, de 12 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0904	Divisão de Cultura		
1339200162.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	85.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima ocorrerão por anulação das dotações conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.		
1101	Divisão de Ind. Com. e Turismo.		
2266100181.056	Aquisição/Despr. De Terras p/ Inst. De Indústrias		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	000	55.000,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400241.092	Construção de Abrigo para Idosos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	30.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda